



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

EDITAL N.º 03/2012

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, EM CARÁTER
TEMPORÁRIO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2000.**

A Secretaria da Educação, através da 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 13ª CREDE/EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **§1º do Art. 4º da Lei Complementar Nº 22 de 24 de julho de 2000, publicado no D.O de 02 de agosto de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção** destinada à atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto à EEEP Dario Catunda Fontenele, localizada no Município de Ipuéiras.

1. DA SELEÇÃO

A Seleção constará da análise de “**Curriculum Vitae**” e de **entrevista**, as quais serão realizadas por uma comissão composta por representantes do Núcleo Gestor e 13ª CREDE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, o professor aprovado no edital **Nº 005 /2012 – GAB/SEDUC, de 30/03/2012 que publicou o resultado final da seleção regulamentada** pelo edital 001/2012-GAB-SEDUC de 30/01/2012, o professor selecionado no dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo III deste edital.

2.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

2.3. A Seleção de que trata este Edital será realizada sob a execução da EEE Profissional Dario Catunda Fontenele, abrangendo exames de conhecimentos e comprovação de experiência, bem como avaliações situacionais de competências específicas, composta de 2 (duas) fases, sendo que a primeira consistirá de prova escrita de conhecimentos sobre educação profissional e da Teoria Empresarial Socioeducacional – TESE, bem como, da comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. A Inscrição para a Seleção ocorrerá na sede da escola e efetivar-se-á sob a coordenação do Núcleo Gestor e 13ª CREDE, **no período de 05 e 06 de junho de 2012**, no horário **de 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17: 00 horas**.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando, no mínimo, o 7º semestre do curso para a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I (parte integrante deste Edital).

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:



EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

a) A ficha (**requerimento de inscrição**), constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) "**Curriculum Vitae**" padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas em CARTÓRIO, os seguintes documentos:

-**Identidade** (frente e verso), no mesmo lado da cópia;

-**C.P.F.**

-**Título de Eleitor e comprovante** que está em dia com as obrigações eleitorais;

-**Certificado de Reservista** (se do sexo masculino);

-**PIS/PASEP**

-**Certificados** (Graduação ou Declaração emitido pela Universidade a partir do 7º Semestre do Curso de Graduação;

-Número da **Agência** Bancária e **conta corrente** BRADESCO

3.4.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

3.4.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.5.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

3.5.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

3.6 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

3.7. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

4. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL

4.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com as especificidades das Escolas Estaduais de Educação Profissional.

4.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.



5. DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

5.1. A Seleção será composta de duas etapas, ambas de caráter classificatório e eliminatório, dividida da seguinte forma:

a) Primeira Etapa:

- **Prova escrita dissertativa a ser realizada no dia 08/06/2012 – das 8h00min as 10h00min**, a qual versará sobre os conhecimentos relacionados com a educação profissional e a Teoria Empresarial Socioeducacional – TESE, a qual será atribuída uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- **Análise de “Curriculum Vitae” - com documento a ser entregue no ato da inscrição**, à qual será atribuída a pontuação máxima de 40(quarenta) pontos.

b) Segunda Etapa:

- **Entrevista**, valendo a nota máxima de 60 pontos, no dia 11/06/2012, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.
- **Seminário presencial – a ser realizado no dia 12/06/2012 num total de 8 horas (08h00min as 17h00min)**, o qual tratará da proposta das escolas estaduais de educação profissional e da Teoria Empresarial Socioeducacional – TESE.

5.2. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

5.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas de todos os títulos;
- b) Declaração original com firma reconhecida ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 40 pontos.

5.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

5.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

5.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

5.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.



EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

5.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5.9. No que diz respeito à entrevista, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.

5.10. A prova escrita será dissertativa e compreenderá os seguintes conteúdos: **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E O MODELO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA EMPRESARIAL SOCIOEDUCACIONAL-TESE**

A avaliação Dissertativa acontecerá no dia **08 de junho de 2012**, a partir da **8h00min**, com duração de 02 (duas) horas.

5.11. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Entrevista e Avaliação Dissertativa.

5.12. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e Entrevista e 50%, no mínimo, na Avaliação Dissertativa.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final dos candidatos ser em ordem decrescente da nota final, divulgada através de edital a ser afixado na sede da 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 13ª CREDE e na EEEP Dario Catunda Fontenele, **no dia 08 de junho de 2012, após as 17:00 horas.**

6.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- b) Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) Com maior número de pontos na entrevista.
- d) Com maior número de pontos na Avaliação Dissertativa;
- e) Maior tempo de experiência no Magistério;
- f) Maior idade

7. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

7.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;



EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso administrativo à **EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE**:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) Resultado final da Seleção.

9.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE.

9.3. Os recursos deverão ser entregues na EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE, no horário das 8: 00 às 12: 00 e das 13: 00 às 17:00 .

9.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final na sede da escolas e na 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 13ª CREDE.

9.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação, emergencial e por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado nesta seleção;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar de estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.2. **É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

11.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

11.4 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção em cada escola e/ou pela 13ª CREDE. Este edital terá vigência de 01 ano.

Crateús - CE, 05 de junho de 2012.

DANIELA SALES BEZERRA
DIRETORA



ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2012

QUADRO I

Qualificação exigida para a função de Professor

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará. conforme discriminado no subitens 2.5 e 2.6 deste edital.

1. DAS DISCIPLINAS/CARGO

AMBIENTE DE APRENDIZAGEM	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS: PROFESSOR LABORATORISTA	BIOLOGIA a)Licenciatura Plena em Biologia b)Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia c)Licenciatura Plena – Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia
	FÍSICA a)Licenciatura Plena em Física b)Licenciatura em Ciências com plenificação em Física c)Licenciatura Plena – Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física
	QUÍMICA a)Licenciatura Plena em Química b)Licenciatura em Ciências com plenificação em Química c)Licenciatura Plena – Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Química
AMBIENTE DE APRENDIZAGEM	
CENTRO DE MULTIMEIOS : PROFESSOR REGENTE	BIBLIOTECONOMIA a)Licenciatura Plena em Biblioteconomia
	PEDAGOGIA a)Licenciatura Plena em Pedagogia c)Licenciatura Plena – Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em alguma disciplina específica.
	LÍNGUA PORTUGUESA a)Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa b)Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.

2. Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1 Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.

2.2 Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área do concurso, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3 Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área do concurso, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4 Alunos de curso de licenciatura, em área do concurso, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

2.5 Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

2.6 Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

2.7 Portadores de Diploma de Graduação, em área do concurso, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.



ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2012

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	20	20
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	12	12
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	5	5
7. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	4	4
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	10	10
10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 04 (QUATRO) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	4

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 7.



EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2012

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

--

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (*um*) curso.

Nome do curso	Carga horária

10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
10.1	
10.2	
10.3	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

10.4	
10.5	

_____, _____ de _____ de 2012.
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 03/2012

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____
DADOS PESSOAIS**

NOME : _____ DATA ____ / ____ / ____
NASC. ____ / ____ / ____ SEXO _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
EMAIL _____ RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____ PIS/PASEP: _____
TITULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ ÁREA _____ CREDE _____
MUNICÍPIO/ESCOLA :

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

LOCAL ENTREVISTA: _____

DATA ENTREVISTA: _____

HORÁRIO ENTREVISTA: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2012.

Responsável pela inscrição